

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 30ª SESSÃO, EM 28 DE ABRIL DE 1980 - SEGUNDA-FEIRA -
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO GENERAL-DE-EXÉRCITO REYNALDO MELLO
DE ALMEIDA

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DOUTOR MILTON MENEZES DA
COSTA FILHO.

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR. CLÁUDIO ROSIÈRE, VICE-DIRE-
TOR GERAL

Compareceram os Ministros Jacy Guimarães Pinheiro, Faber Cin-
tra, Ruy de Lima Pessoa, Gualter Godinho, Julio de Sá Bierren-
bach, Carlos Alberto Cabral Ribeiro, Dilermando Gomes Monte-
iro, Antonio Geraldo Peixoto e José Fragomeni.

Não compareceram os Ministros Hélio Ramos de Azevedo Leite,
Octávio José Sampaio Fernandes, Deoclécio Lima de Siqueira e
Jorge Alberto Romeiro.

O Ministro G. A. de Lima Torres, encontra-se em gozo de li-
cença especial.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

APELAÇÕES

42.589-8-Minas Gerais. Relator Ministro Faber Cintra. Revisor
Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. APELANTE: JOÃO CAR-
LOS PERES, soldado do Exército, condenado a 08 meses
de prisão, incurso no art 187 c/c o art 72, inciso
I, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de
Justiça da Escola de Sargentos das Armas, de 18 de
janeiro de 1980. Adv. Dr. Dalto Villela Eiras. - POR
UNANIMIDADE, o Tribunal deu provimento em parte ao
apelo da Defesa para reformar a Sentença e reduzir
a pena para três meses e quinze dias, como incurso
no art 187 c/c o art 189 nº I, do CPM. (NÃO ASSISTIU
AO RELATÓRIO O MINISTRO GUALTER GODINHO).

42.533-2-São Paulo. Relator Ministro Carlos Alberto Cabral Ri-
beiro. Revisor Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. APE-
LANTE: EDSON ANÁRIO DE ARAÚJO, soldado do Exército,
condenado a oito meses de prisão, incurso no art 187
c/c os arts 72, inciso I e 189, inciso I, tudo do
CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do
2º Batalhão de Guardas, de 17 de dezembro de 1979.-
Adv. Dr. Juarez A A de Alencar. - POR UNANIMIDADE,
o Tribunal converteu o julgamento em DILIGÊNCIA.

Recurso Criminal

5.376-5- Amazonas. Relator Ministro Ruy de Lima Pessoa. RECOR-
RENTE: O Ministério Público Militar junto à Audito-
ria da 12ª CJM. RECORRIDO: O Despacho do Exmo. Sr Dr
Juiz Auditor da Auditoria da 12ª CJM, de 22 de feve-
reiro de 1980, que não recebeu a aditamento de de-
núncia contra o Cabo do Exército CLAUDENOR GOMES DA
SILVA, como incurso no art 196, § 3º do CPM. - POR
UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao Recurso
do MPM.

(Cont da Ata da 30ª Sessão, em 28 de abril de 1980)

APELAÇÕES

42.581-2-Rio de Janeiro. Relator Ministro Julio de Sá Bierrenbach. Revisor Ministro Gualter Godinho. APELANTE: O Ministério Público Militar junto à 1a. Auditoria de Marinha da 1a. CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria de Marinha da 1a. CJM, de 06 de dezembro de 1979, que absolveu o Cabo da Marinha LUIZ BATISTA DOS SANTOS, do crime previsto no art 187 do CPM. Adv. Dr. Mário da Costa Pinho. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).

42.565-9-Paraná. Relator Ministro Ruy de Lima Pessoa. Revisor Ministro Faber Cintra. APELANTE: ROBERTO MAIA, civil, condenado a 6 meses de detenção, incurso no art 318 do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 5a. CJM, de 11.12.79. Adv Dr Amilton Padilha. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo e confirmou a Sentença apelada, devendo serem extraídas cópias de fls 2, 2b, 3 4 e 11, 16 a 17, 40 a 41, 55 a 58, 62 a 67, 70 a 72 exame papiloscópico de fls 129 a 137 com as fotografias de fls 142, além de certidão de fls 350, as quais, com a cópia da presente Acórdão devem ser encaminhadas ao Exmo. Sr. Desembargador Corregedor da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, a fim de ser apurada a responsabilidade criminal do Oficial de Registro de Pessoas Cíveis da 6a. Circunscrição que registrou o acusado sob o nome de Maurício Miranda.

42.592-8-São Paulo. Relator Ministro Dilermando Gomes Monteiro. Revisor Ministro Gualter Godinho. APELANTE: ROBERTO DANICH, soldado do Exército, condenado a 06 meses de prisão, incurso no art 187 c/c o art 72, inciso I e art. 74, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 2º Batalhão de Polícia do Exército, de 06.02.80. Adv. Dr. Gaspar Serpa. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo e confirmou a Sentença apelada.

RECURSO CRIMINAL

5.361-9- São Paulo. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. RECORRENTE: ALVARO DE SOUZA E SILVA, civil. RECORRIDO: O Despacho do Exmo Sr Dr Juiz Auditor da 2a. Auditoria da 2a. CJM, de 22.10.79, que unificou a pena do recorrente para treze anos e quatro meses de reclusão, face a Lei 6.520/78. Adv. Dr. Carlos Moreira da Silva. - PEDIU VISTA o Ministro JULIO DE SÁ BIERRENBACH. O Ministro Relator votou mantendo a Decisão recorrida.

No início dos trabalhos o Sr Ministro Presidente convidou os seus pares a assistirem a Identificação das provas realizadas recentemente, o que terá início a partir das 16 horas.

No início da 2a. parte da Sessão, o Sr Ministro Ten Brig do Ar FABER CINTRA, apresentou ao Sr. Ministro Presidente o Relatório sobre as Jornadas Internacionais de Direito Militar e de Direito de Guerra, realizadas em Caracas, de 24 a 29 de março. O referido trabalho ficará à disposição dos Srs Minis

(Cont da Ata da 30ª Sessão, em 28 de abril de 1980)
tros, na Biblioteca deste Tribunal.

A Sessão foi encerrada às 18 horas com os seguintes processos
a) em pauta:

42.471(JR/FC)-Aud/5a.proc.787/78-Adv Amilton Padilha
Recurso Criminal 5.371(JR)-1a./Ex. IPM 51/79
Recurso Criminal 5.362(JR)-Aud/9a. proc. 50/79
Apelação 42.534(DM/JR)-1a/Mar.proc.34-0/79-Adv Mario C. Pinho
Apelação 42.558(DM/JR)-Aud/9a. proc. 9/79-Adv Dr Adelcy M.R.
Simões Prudêncio
Apelação 42.570(HL/JR)-1a/Mar.proc.38-D/79-Adv Mario C. Pinho
Apelação 42.512(DS/JR)-3a./3a.proc.17/79-Adv Airton F. Rodrigues
Apelação 42.576(DM/JR)-Aud/11a.proc.241/80-Adv Ivãildo Barreto
Apelação 42.544(JSB/JR)-Aud/10a.proc.10/79-Adv Antonio P. Rosa
Apelação 42.532(JSB/JR)-1a./2a.proc.175/79-Adv Gaspar Serpa
Correição Parcial 1.197(LT)-1a./Ex. IPM 01/80
Apelação 42.527(LT/DS)-1a/Ex.proc.60/78-Adv José Carlos T.
Hardman
Embargos 38.885(JF/JR)-1a/Ex.proc.56/70-Adv José C.T. Hardman
Apelação 42.217(DS/LT)-1a./Ex.proc.09/78-Adv José C.T. Hardman
Apelação 42.556(JP/HL)-Aud/11a.proc.403/79-Adv J. Safe Carneiro
C. Justificação 50(CA)-Adv. A. Sussekind M. Rego e outros
Representação de Indignidade 01(DM/JR)-
Apelação 42.492(JP/CA)-1a/Aer.proc.11/78-Advs Antonio L. So-
brinho, Leopoldo Heitor e Walter Mendes da Silva
Apelação 42.571(SF/LT)-1a/Mar.proc.007-D/79-Adv Dr Mario da
Costa Pinho
Apelação 42.587(SF/LT)-1a/Ex.proc.02/80-Adv Dr José Carlos
Torres Hardman
Apelação 42.550(SF/JP)-Aud/8a. proc. 656/79-Adv Dr Francisco
Cardoso de Vasconcelos
Recurso Criminal 5.372(SF)-Aud/5a. proc. 131/69
Recurso Criminal 5.380(DS)-Aud/6a. proc. 01/79-Advs Drs Ronil
da Noblat e Jayme Guimarães
Apelação 42.545(AP/LT)-2a/Ex.proc.10/79-Adva Dra Olga Maria
Linhares Castrioto
Apelação 42.553(FC/JR)-2a./2a. proc. 36/79-Adv Dr Reinaldo
Silva Coelho
Apelação 42.569(DS/GG)-1a/Mar.proc.024-D/78- Adv Dr Mario da
Costa Pinho
Apelação 42.561(AP/LT)-Aud/11a. proc. 22/79- Adv Dr J J Safe
Carneiro
Apelação 42.584(RP/HL)-2a/Mar. proc. 608/79-Advs A. Guarischi
e Palma e Mario da Costa Pinho
Recurso Criminal 5.361(JP)-2a./2a. procs. 57/71 e 104/71 -Adv
Dr Carlos Moreira da Silva. (COM VISTAS AO MINISTRO JULIO DE
SÁ BIERRENBACH).
Apelação 42.535(JP/JF)-3a./3a. proc. 2/79 -Adv Dr Airton Ro-
drigues

b) em mesa, aguardando publicação:

Apelação 42.594(DS/RP)-1a/Mar.proc. 024/79- Adv. Dr. Mario
da Costa Pinho
Apelação 42.504(JF/JR)-Aud/6a. proc. 01/79- Adv. Dr. Nilton
da Silva

(Cont da Ata da 30ª Sessão, em 28 de abril de 1980)

Apelação 42.591(JP/JF)-Aud/4a. proc. 08/79-Adv Dr Dalton Vile-
la Eiras

Apelação 42.503(JF/JR)-Aud/6a. proc. 03/78-D. Adv. Dr. Nilton
da Silva

Apelação 42.477(RP/CA)-Aud/8a. proc. 490/77-Advs Drs Elci Si-
mões Oliveira, Adherbal M. Matos e João Francisco de Lima Fº.

Apelação 42.536(SF/GG)-1a/Mar. proc. 28-D/79- Adv Dr Mario
da Costa Pinho

Apelação 42.509(GG/JF)-1a/Mar. proc. 018/79-Adv Mario da Cos-
ta Pinho

Recurso Criminal 5.378(CA)-3a./3a. proc. 7/80-5.

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

28 ABR 1980

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
SEÇÃO DE ATAS**

RETIFICAÇÃO

No Resumo Geral, onde se lê Ministro Faber Cintra 02 como Relator, leia-se Ministro Faber Cintra 01 como Relator e não conforme fora publicado na Ata nº 004, de 28 de fevereiro de 1930.

RESUMO GERAL

DISTRIBUIÇÃO

	<u>RELATOR</u>	<u>REVISOR</u>
MIn JACY PINHEIRO	02	01
MIn JOSÉ FRAGOMENI	01	01
MIn DILERMANDO MONTEIRO	01	01
MIn GUALTER GODINHO	01	01
MIn JORGE ROSEIRO	01	01
MIn DEOCLÉCIO SIQUEIRA	01	-
MIn RUY PESSOA	01	01
MIn CARLOS ALBERTO	01	-
MIn ANTONIO PEIXOTO	01	
MIn SAMPAIO FERNANDES	02	01
MIn LIMA TORRES	<u>01</u>	<u>-</u>
	13	07

[illegible]